



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

DECRETO Nº 109

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional suplementar baseado no que dispõe a Lei nº 159, do dia 20 de outubro de 1975.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Marmeleiro, para o corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 24.051,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e um cruzeiros), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012-01 - Atividades Legislativas

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01 01 Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$. 900,00

02 Despesas Variáveis. Cr\$. 900,00

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-02 - Assessoramento Superior

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros. Cr\$. 4.800,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

03070212-03 - Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo. Cr\$. 3.300,00

15844942-09 - Contribuição para Formação PASBP

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social. . . . Cr\$. 400,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE

03080322-10 - Administração Financeira e Contabilidade

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

01 01 Vencimentos e Vantagens Fixas. . . . Cr\$. 1,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

Av. Macali, 155 - Fone, 222

- 2 -

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0301 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
16885342-13 - Conservação de Estradas Vicinais
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo. Cr\$. 10.500,00
0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802 - DIVISÃO DO ENSINO DO 1º GRAU
08421882-17 - Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social. . . Cr\$. 3.250,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos os previstos no art. 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, em seu § 1º, item II e III, com as seguintes especificações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - ADMINISTRAÇÃO
03080332-05 - Amortização e Encargos de Financiamentos
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.4.0 Juros
3.2.4.2 Juros de Empréstimos
01 Juros de Empréstimos Internos: . . . Cr\$. 6.600,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 Transferências de Capital
4.3.1.0 Amortização
4.3.1.2 Amortização de Empréstimos
01 Empréstimos Internos. Cr\$. 9.600,00
ACÓRDO DE ARRECAÇÃO. Cr\$. 7.651,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, em 31 de dezembro de 1976.

Missis Gabriel Bandeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 31/12/76

Sociedade Rádio Progresso Ltda.